

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Relatório de Auditoria N.º 28/2023

Durante a primeira quinzena do mês de novembro de 2023, realizamos auditoria na Câmara Municipal de Vereadores, onde aplicamos os procedimentos de verificação específicos.

A análise foi procedida por meio de entrevista com o senhor Luis Guilherme Pfeifer, Diretor Geral, e a senhora Vania Daniela Kiefer, Assessora Especial, os quais nos esclareceram algumas dúvidas, bem como, nos forneceram os documentos elaborados pelo Poder Legislativo Municipal, relativos ao exercício financeiro de 2023, empenhos e respectivos comprovantes apensados aos processos, folhas de pagamento, informações funcionais, declaração de bens, processos licitatórios, contratos, atas das sessões, livro de presença, publicações legais, entre outros documentos que envolvem os referidos processos, tendo sido levadas em conta, também, as informações da contabilidade disponíveis no Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas - SIAPC e as observações existentes no Relatório de Validação e Encaminhamento - RVE.

Com base nas informações obtidas, foram identificadas inconformidades, as quais descrevemos a seguir:

INCONFORMIDADES:

1 – EFETIVIDADE:

1.1 – Constatamos a permanência de registros de ponto lançados manualmente para períodos de trabalho extraordinário, assim como jornadas inteiras de trabalho com a justificativa de “esquecimento”.

2 – ACÚMULO DE FUNÇÃO

2.1 – Voltamos a constatamos que a servidora que é responsável pela elaboração de empenhos é a mesma pessoa que liquida e faz os devidos pagamentos, fato este que não é recomendado na segregação de função.

3 – DECLARAÇÃO DE BENS

3.1 – Constatamos fragilidade no controle da entrega anual da declaração de bens de agentes políticos e dos servidores, onde dois agentes políticos não entregaram até a presente data a última declaração de bens.

Com a finalidade de regularizar as inconformidades mencionadas, e com o objetivo de melhorar os procedimentos dessa área, recomendamos:

RECOMENDAÇÕES:

R.1 – Recomendamos que não sejam realizadas alterações nos registos de entrada e saída do relatório “Cartão Ponto”, e quando as ausências tiverem justificativas essas sejam devidamente juntadas aos processos; de mesmo modo, a fim de evitar possíveis irregularidades quanto a real presença dos servidores no local de trabalho;

R.2 – Recomendamos que na medida do possível o Legislativo, aplique a segregação de função que tem como objetivo prevenir a realização e ocultação de fraude e erro no curso normal das atividades, uma vez que havendo mais de uma pessoa para realizar uma atividade se minimiza a oportunidade de transgressões e aumenta as chances de se detectá-la, assim como de se detecta erros não intencionais.

R.3 – Recomendamos que seja realizado o controle da entrega da declaração de bens anual, através da emissão de planilha nominal emitida pelo sistema informatizado, ou



planilha no Word ou Excel, onde conste o nome do servidor ou agente e a data de entrega do documento o que possibilitaria uma fácil e rápida identificação no caso de inadimplência. Salientamos a suma importância de o Legislativo estar em posse desses documentos, pois será emitido declaração para compor as contas de 2023, ao qual será encaminhado ao TCE -RS.

R.4 – Recomendamos que também seja feita uma pesquisa no Portal de Compras Públicas em relação as pesquisas vindas de fornecedores com preços muito divergentes e assim evidenciando o real preço praticado no mercado, sendo está também anexada ao empenho.

É o relatório e as recomendações

Controle Interno de Agudo – RS, 16 de novembro de 2023.

Elisabete dos Santos

Diretora

Neida Denise Roos

Secretária

Samuel Pretzel

Membro

Auro Reinoldo Kirinus

Presidente Legislativo Municipal.

Despacho: *O presente relatório trata somente de Recomendações, mesmo assim, em homenagem ao contraditório e a ampla defesa, intime-se as partes, para no prazo de 12 dias, apresentem ao Controle Interno, caso queiram, defesa acerca das recomendações. Agudo, 16/11/2023.*

